

Decreto nº 13.032, de 2026

Publicação (DOU): 18 de junho de 2026

Assinatura: 17 de junho de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13032-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13032.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13032-2026#ep-3b7c43fc

Ementa oficial

Altera o Decreto no 11.355, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13032.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d13032 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.032, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Vigência Altera o Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O VICE-PRESIDENTE DA

REPÚBLICA ,

no exercício do cargo de Presidente da República , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I , os seguintes Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - do Ministério dos Povos Indígenas para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.15;
- b) dois CCE 2.13;
- c) uma FCE 1.14;
- d) uma FCE 1.07;
- e) uma FCE 2.15;
- f) uma FCE 2.07; e
- g) uma FCE 4.03; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério dos Povos Indígenas:

- a) um CCE 1.14;
- b) um CCE 1.13;
- c) um CCE 1.09;
- d) um CCE 2.15;
- e) uma FCE 1.15; e
- f) uma FCE 2.13.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 , na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023 , passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 12.670, de 14 de outubro de 2025:

I - o art. 3º ; e

II - o Anexo III

Art. 5º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Esther Dweck Luiz Henrique Eloy Amado

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.6.2026

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS –

CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DO MINISTÉRIO DOS POVOS

INDÍGENAS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO

E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DO MPI PARA A SEGES/MGI

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.15

5,81 1 5,81

CCE 2.13

4,12 2 8,24
SUBTOTAL 1 3
14,05
FCE 1.14
2,98 1 2,98
FCE 1.07
0,83 1 0,83
FCE 2.15
3,49 1 3,49
FCE 2.07
0,83 1 0,83
FCE 4.03
0,37 1 0,37
SUBTOTAL 2 5
8,50
TOTAL 8
22,55

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E
INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA SEGES/MGI PARA O MPI

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.14

4,97 1 4,97

CCE 1.13

4,12 1 4,12

CCE 1.09

1,66 1 1,66

CCE 2.15

5,81 1 5,81

SUBTOTAL 1 4

16,56

FCE 1.15

3,49 1 3,49

FCE 2.13

2,47 1 2,47

SUBTOTAL 2 2

5,96

TOTAL 6

22,52

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS

EXECUTIVOS – CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE,
TRANSFORMADOS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO

ART. 7º DA LEI Nº

14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL (a)

SITUAÇÃO NOVA (b)

DIFERENÇA

(c = b - a)

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE-14

4,97 - - 1 4,97 1 4,97

CCE-13

4,12 1 4,12 - - -1 -4,12

CCE-9

1,66 - - 1 1,66 1 1,66

FCE-14

2,98 1 2,98 - - -1 -2,98

FCE-13

2,47 - - 1 2,47 1 2,47

FCE-7

0,83 2 1,66 - - -2 -1,66

FCE-3

0,37 1 0,37 - - -1 -0,37

TOTAL 5

9,13 3 9,10 -2 -0,03

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023)

“a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS

CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DOS POVOS

INDÍGENAS:

UNIDADE

CARGO/

FUNÇÃO Nº

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO

CCE/FCE 1

Assessor Especial

CCE 2.15 1

Assessor

CCE 2.13 2

Assessor

FCE 2.13

GABINETE 1

Chefe de Gabinete

CCE 1.16

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.14

Assessoria de Cerimonial 1 Chefe de Assessoria

CCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 3

Assessor Técnico

CCE 2.10

Divisão 1 Chefe

CCE 1.09

ASSESSORIA DE

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE 1

Chefe de Assessoria

CCE 1.14

ASSESSORIA ESPECIAL DE

ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS 1

Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

ASSESSORIA ESPECIAL DE

COMUNICAÇÃO SOCIAL 1

Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15 2

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

ASSESSORIA ESPECIAL DE
CONTROLE INTERNO 1

Chefe de Assessoria Especial

FCE 1.15 2

Assessor Técnico

FCE 2.10

ASSESSORIA INTERNACIONAL 1

Chefe de Assessoria

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

OUVIDORIA 1

Ouvidor

FCE 1.13 1

Assistente

FCE 2.08

CORREGEDORIA 1

Corregedor

FCE 1.13

CONSULTORIA JURÍDICA 1

Consultor Jurídico

FCE 1.15 1

Consultor Jurídico Adjunto

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 1 Chefe

CCE 1.09

DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO

E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS INDÍGENAS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assistente

FCE 2.09 2

Chefe de Projeto II

FCE 3.07

SECRETARIA-EXECUTIVA 1

Secretário-Executivo

CCE 1.18 1

Secretário-Executivo Adjunto

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 2

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Gerente de Projeto

CCE 3.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

Divisão 1 Chefe

CCE 1.09 2

Assistente

CCE 2.07

DIRETORIA DE GESTÃO E

ADMINISTRAÇÃO 1

Diretor

CCE 1.15 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

Coordenação 4 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 4 Chefe

CCE 1.07

Divisão 5 Chefe

FCE 1.07

SECRETARIA NACIONAL DE

DIREITOS TERRITORIAIS INDÍGENAS 1

Secretário

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

FCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 2

Assistente

CCE 2.07

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO

TERRITORIAL 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

FCE 2.07

DEPARTAMENTO DE POVOS

INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

FCE 2.07

SECRETARIA NACIONAL DE
GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL INDÍGENA 1

Secretário

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

CCE 2.07 1

Assistente

FCE 2.07

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

AMBIENTAL, TERRITORIAL E PROMOÇÃO AO BEM VIVER INDÍGENA 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 3 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

CCE 2.07

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA

CLIMÁTICA 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

CCE 2.07

SECRETARIA NACIONAL DE

ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS INDÍGENAS 1

Secretário

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 2

Assistente

CCE 2.07

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO

DA POLÍTICA INDIGENISTA 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação 3 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

CCE 2.07

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS

E MEMÓRIAS INDÍGENAS 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 3 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

FCE 2.07

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DOS POVOS
INDÍGENAS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.18

9,12 1 9,12 1 9,12

SUBTOTAL 1 1

9,12 1 9,12

CCE 1.17

7,99 4 31,96 4 31,96

CCE 1.16

6,69 1 6,69 1 6,69

CCE 1.15

5,81 7 40,67 6 34,86

CCE 1.14

4,97 1 4,97 2 9,94

CCE 1.13

4,12 13 53,56 14 57,68

CCE 1.10

2,12 20 42,40 20 42,40

CCE 1.09

1,66 2 3,32 3 4,98

CCE 1.07

1,39 4 5,56 4 5,56

CCE 2.15

5,81 - - 1 5,81

CCE 2.13

4,12 11 45,32 9 37,08

CCE 2.10

2,12 11 23,32 11 23,32

CCE 2.07

1,39 10 13,90 10 13,90

CCE 3.13

4,12 1 4,12 1 4,12

SUBTOTAL 2 85

275,79 86 278,30

FCE 1.15

3,49 5 17,45 6 20,94

FCE 1.14

2,98 1 2,98 - -

FCE 1.13

2,47 11 27,17 11 27,17

FCE 1.10

1,27 12 15,24 12 15,24

FCE 1.07

0,83 6 4,98 5 4,15

FCE 2.15

3,49 1 3,49 - -

FCE 2.13

2,47 3 7,41 4 9,88

FCE 2.10

1,27 5 6,35 5 6,35

FCE 2.09

1,00 1 1,00 1 1,00

FCE 2.08

0,96 1 0,96 1 0,96

FCE 2.07

0,83 5 4,15 4 3,32

FCE 3.07

0,83 2 1,66 2 1,66

FCE 4.03

0,37 1 0,37 - -

SUBTOTAL 3 54

93,21 51 90,67

TOTAL

140 378,12 138 378,09 " (NR) *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 13.032, de 17 de junho de 2026. Altera o Decreto no 11.355, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13032.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, June 18). Decreto nº 13.032 — Altera o Decreto no 11.355, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13032.htm

BibTeX

```
@misc{dec-13032-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 13.032, de 17 de junho de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2026/decreto/d13032.htm},  
note = {Altera o Decreto no 11.355, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>